



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1013

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2019, de 05 de Setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com o Servidor **Silvio Fernando Santana**, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, em razão do falecimento ocorrido com o Servidor **Silvio Fernando Santana**, pertencente do quadro de pessoal efetivo, do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (05/09/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2019, de 30 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O servidor **Silvio Fernando Santana** – matrícula funcional 3142, portador da cédula de identidade nº 7.021.823-2 SS/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, motivado por falecimento ocorrido em data de 03/09/2019, conforme Certidão de Óbito Nº 086306 01 55 2019 074 0003564 13, do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre-PR.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (05/09/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal